

**PRESIDENCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Processo EBC nº 002077/2013

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Fornecimento e Confecção de Carimbos**, para atender as necessidades da **EBC**, durante o exercício de 2014, com a entrega dos produtos na Sede da Empresa em Brasília/DF.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

**CNPJ DA
EMPRESA:** _____

TELEFONE: _____ **FAC-SÍMILE (FAX):** _____

E-MAIL: _____

Recebi da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC** cópia do **Edital do Pregão Presencial nº 011/2014**, por meio do sitio: www.comprasnet.gov.br ou www.ebc.com.br, link “**acesso à informação**” e em seguida “**licitações e contratos**”, cuja abertura da sessão ocorrerá no dia **10/04/2014**, às **09h30 min.**, horário de Brasília.

Local/Data, ____ de _____ de ____.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo Fax **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC** exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Processo EBC nº 002077/2013

A **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nºs 211, 448 e 519, de 08 de abril de 2013, de 08 de julho de 2013 e de 31 de julho de 2013, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL EQUALIZADO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada para **Fornecimento e Confecção de Carimbos**, para atender as necessidades da **EBC**, durante o exercício de 2014, com a entrega dos produtos na Sede da Empresa em Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e anexo, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 002077/2013**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para **Fornecimento e Confecção de Carimbos**, para atender as necessidades da **EBC**, durante o exercício de 2014, com a entrega dos produtos na Sede da Empresa em Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

1.2. As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão ficar cientes de que para fins de julgamento e análise das propostas, a **EBC** poderá solicitar amostras dos itens cotados. As amostras apresentadas deverão:

1.2.1. Observar rigorosamente a especificação do item a ser entregue para amostra;

1.2.2. Apresentar 01 (uma) unidade de amostra do produto ofertado, em até **48 (quarenta e oito) horas** a contar da intimação feita pelo Pregoeiro, para teste e verificação de sua qualidade e produtividade, sob pena de desclassificação;

1.2.3. Caso a amostra apresentada pelo Licitante não seja aceita, a **EBC** não restituirá o valor dela, mas poderá ser retirada na Coordenação de Patrimônio da **EBC**, situada no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º subsolo, em Brasília/DF, telefone **(0xx61) 3799-5558**;

1.2.4. A adjudicação desse item somente será realizada após a análise e aprovação das amostras.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão será aberta, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.555, de 2000, no endereço, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília/DF:

ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900.

DATA: 10 de abril de 2014.

HORÁRIO: 09h30 min., (horário de Brasília).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

Anexo I - Termo de Referência;

Encarte A – Dos custos estimados;

Anexo II - Modelo de Proposta para Cotação de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006;

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

Anexo VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão às empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

4.1.3. Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento

das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722, de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;

4.2.2. Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;

4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.2.4. Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação e as que estiverem respondendo a processo por infração à legislação que rege e disciplina as licitações públicas, aplicadas por órgãos da Administração Pública;

4.2.5. Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

4.2.6. Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);

4.2.7. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termo do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.8. Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;

4.2.9. Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

4.2.10. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.11. Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3. O Licitante, na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, deverá apresentar os invólucros contendo a Proposta e a Documentação, conforme estabelecido nos **itens 6 e 7** deste Edital, em invólucros separados, numerados e fechados, constando no sobrescrito os seguintes dizeres:

**INVÓLUCRO Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ Nº _____**

**INVÓLUCRO Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ Nº _____**

4.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

4.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços, deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica, em língua estrangeira.

4.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

5. DA REPRESENTATIVIDADE E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos invólucros, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.2. No caso do representante designado pelo Licitante se fizer representado com a procuração particular (carta de credenciamento), está deverá ser apresentada acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

5.3. No momento do seu credenciamento, **o Licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520 de 2002, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

5.3.1. Serão verificados em consulta “on line” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

5.4. As **microempresas e as empresas de pequeno porte** deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no **subitem 5.3 deste Edital, declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de 2006**, e que **estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal**, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

5.4.1. Será permitido ao representante da **microempresa ou empresa de pequeno porte** firmar a declaração de que trata o subitem acima, por ocasião do credenciamento, desde que tenha poderes para tanto.

5.4.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificarão a veracidade das declarações apresentadas em consonância com o disposto no **subitem 5.4** deste Edital.

5.4.2.1. A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para microempresas de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para empresa de pequeno porte de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início da atividade no exercício considerado;

5.4.2.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.4.2.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal acima citado a **microempresa ou a empresa de pequeno porte** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 21** deste Edital e outras sanções cabíveis.

5.3. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – INVÓLUCRO Nº 01

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada digitada ou datilografada, preferencialmente em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal ou pelo procurador devidamente credenciado, a que se referem os **subitens 5.2.1 e 5.2.2** do Edital, e deverá conter:

6.1.1. O **preço unitário por item**, o **preço total por item** e o **preço total global do lote**, fixo e irrevogável, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e as condições previstas no Termo de Referência, **Anexo I** e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços** constante do **Anexo II**, ambos deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.1.2. Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega dos **carimbos** na sede da **EBC**, em Brasília/DF;

6.1.3. **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo VI**, deste Edital;

6.1.4. Especificação detalhada do produto cotado, informando a marca, modelo e referência, este último de houver, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. Os itens ofertados **deverão ser novos e de primeiro uso**, sem serem oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

6.1.5. Prazo de entrega, a contar da data de recebimento do pedido de, no **máximo**:

a) 72 (setenta e duas) horas, dentro da normalidade (de forma habitual);

b) 24 (vinte e quatro) horas, em casos excepcionais (em caráter de urgência);

6.1.6. Prazo de garantia de, no mínimo, **06 (seis) meses**, a contar da data da entrega dos **carimbos** nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF;

6.1.7. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer **carimbo** que durante o período de garantia/validade venha a apresentar defeito;

6.1.8. Declaração expressa garantindo que os **carimbos** ofertados são **novos e de primeiro uso**, não são oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

6.1.9. Declaração de que possuem os materiais, as ferramentas, os equipamentos e as técnicas aperfeiçoadas para cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e anexos;

- 6.1.10.** Declaração expressa de que apresentará juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, caso os **carimbos** sejam de procedência estrangeira, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;
- 6.1.10.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.1.11.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.1.12.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;
- 6.1.13.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, fac-símile e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, conforme modelo de proposta para cotação de preços, constante no Anexo II deste Edital;
- 6.1.14.** A validade da proposta de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Ausência de indicação expressa na proposta ofertada pela Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias para todos os efeitos. A contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da EBC, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.2.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e anexos.
- 6.3.** O Licitante Vencedor deverá, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos no **subitem 6.1 a Proposta Definitiva**, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, **sujeitando-se às sanções** estabelecidas neste Edital.
- 6.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.6.** O Licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **EBC** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 6.7.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e anexos.

7. DA HABILITAÇÃO – INVÓLUCRO Nº 02

7.1. Para habilitar-se a esta licitação, o Licitante deverá comprovar e/ou apresentar a seguinte documentação:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1. registro comercial, no caso de pessoa jurídica individual;

7.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

7.1.1.3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício; e,

7.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

7.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

7.1.2.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à Sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, mediante apresentação de Certidões Negativas de Débito junto ao Estado e Município;

7.1.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de:

7.1.2.4.1. Certidão Conjunta Negativa ou da Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.1.2.4.2. Certidão Negativa ou da Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa às **Contribuições Previdenciárias**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.1.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.3.1. o Licitante que apresentar resultado menor que 01 (um), em qualquer um dos índices (ILG, ISG ou ILC), calculados por meio das fórmulas abaixo indicadas, que deverão ser aplicadas e apresentadas por meio de memorial de cálculos, assinado por Contador devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade, deverá apresentar, como condição para sua habilitação, Balanço Patrimonial vigente, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, comprovando que possui Capital Social integralizado ou Patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total estimado dos Lotes para os quais o Licitante tenha ofertado proposta**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

7.1.3.2. o Balanço Patrimonial a que se refere o **subitem 7.1.3.1**, para o Licitante que estiver com os índices (ILG, ISG ou ILC) menor que 01 (um) deverá:

7.1.3.2.1. estar assinado por profissional competente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.1.3.2.2. comprovar que possui Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado dos lotes para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, estabelecido no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

7.1.3.2.3. caso esteja concorrendo a mais de um item, o valor estimado da contratação será o somatório destes;

7.1.3.2.4. os Licitantes constituídos no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, na forma da legislação em vigor;

7.1.3.2.5. quando na execução dos cálculos através dos índices informados, ou o sistema não possuir dados suficientes para elaboração dos índices, estes deverão ser extraídos da demonstração do Balanço Patrimonial devidamente registrado no Órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de habilitação, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação *a posteriori*.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Para comprovação da qualificação técnica o Licitante deverá apresentar:

7.1.4.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **carimbos**, com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e seus anexos, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

7.1.5. REGULARIDADE TRABALHISTA E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

7.1.5.1. Para comprovação da regularidade trabalhista o Licitante deverá apresentar **Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011.

7.1.5.2. Declaração de que o Licitante não emprega mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital.

7.2. O Licitante que estiver regularmente cadastrado e habilitado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, estará dispensado de apresentar os documentos listados no **subitem 7.1.1 – Habilitação Jurídica**, e no **subitem 7.1.2 – Regularidade Fiscal**, bem como a documentação exigida no **subitem 7.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira**, para aquelas que apresentarem índices (ILG, ISG ou ILC) maiores do que 01 (um) nos três índices ali previstos, os quais serão verificados em consulta *on-line* na sessão.

7.2.1. será assegurado ao Licitante já cadastrado no SICAF, o direito de apresentar, caso esteja com algum documento vencido, a documentação atualizada e regularizada, na própria reunião;

7.2.2. às **microempresas e as empresas de pequeno porte** que estiverem regularmente cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, também será assegurado o direito de que trata o **subitem 7.3.1, mesmo que a documentação contenha alguma restrição**;

7.2.3. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, ao Licitante constituído sob a forma de **microempresa e empresa de pequeno porte**, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que o Licitante for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. O prazo a que se refere este subitem poderá, a critério da **EBC**, ser prorrogado por igual período;

7.2.4. a não regularização da documentação dentro do prazo previsto no **subitem 7.2.3**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

7.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para autenticação pelo Pregoeiro e pelos Membros da Equipe de Apoio, na sessão.

7.3.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e anexos.

8. DO PROCESSAMENTO

8.1. A reunião para recebimento e para abertura dos invólucros contendo a Proposta de Preços de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 2002, com os Decretos nº 3.555, de 2000; alterado 3.693, de 2000, e 3.784, de 2001, e em conformidade com este Edital, no local e horário, já determinados.

8.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 2000, para a prática dos demais atos do certame.

8.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

8.4. Serão abertos os invólucros contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita à conferência, análise e classificação das mesmas em confronto com o objeto e exigências deste edital e posterior rubrica.

8.5. O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.6. Classificação das propostas escritas de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço.

8.7. Serão selecionadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior.

8.8. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais dos Licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

8.9. Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

8.10. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os Licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do Licitante detentor da proposta de maior preço e os demais, em ordem

decrecente de preços ofertados.

8.11. A desclassificação da proposta do Licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.12. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.13. O Licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.14. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos invólucros "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.15. Os invólucros não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos Licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.16. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio e, facultativamente, pelos representantes legais dos Licitantes presentes à sessão deste Pregão.

8.17. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos o invólucro "Documentação", não caberá desclassificar o Licitante por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.18. Serão consideradas as ofertas até a segunda casa decimal após a vírgula, desconsideradas as que não se enquadrarem nesta limitação.

8.19. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para ser obtido melhor preço nas situações previstas nos incisos XI e XVI, do art. 4º da Lei 10.520, de 2002.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global Equalizado por Lote**.

9.1.1. **Não será feita equalização para o item em que o fabricante/fornecedor seja substituto tributário, ou seja, que recolha o diferencial do ICMS porventura existente entre o estado de origem e a alíquota do ICMS praticado no Distrito Federal.**

9.1.2. Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

9.1.3. Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

9.1.3.1. Conformidade com as especificações do objeto;

9.1.3.2. Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

9.2. Para apuração do preço final do produto a **EBC** adotará o seguinte critério:

9.2.1. no preço do produto, será incluído o valor correspondente ao diferencial do ICMS de que trata o **subitem 9.2.2** abaixo, que será recolhido pela **EBC**, por ocasião dos respectivos pagamentos, conforme exigência legal; e

9.2.2. o preço total do produto será equalizado, considerando sua entrega em Brasília/DF e será obtido conforme fórmula abaixo:

$$Pe = P + \text{Diferencial de ICMS}$$

Onde:

Pe = Preço equalizado

P= Preço do produto, incluída a alíquota da embalagem, IPI e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais licitados.

Diferencial de ICMS= diferença entre alíquota interna (DF) e a interestadual (Estado do proponente) a ser recolhida pela **EBC** em operações interestaduais, nos termos do RICMS/97.

9.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

9.4. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes do **item 21** deste Edital.

9.6. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.6.1. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.

9.7. Para efeito do disposto no **subitem 9.6**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.7.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **microempresas e**

- pelas empresas de pequeno porte** que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 9.6.1** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 9.7.3.** Se a oferta não for aceitável ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 9.8.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 9.6** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.9.** A condição prevista no **subitem 9.6** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.
- 9.10.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do Licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.
- 9.11.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o Licitante Vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.
- 9.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e voluntariamente pelos Licitantes presentes.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1.** Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:
- 10.1.1.** não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- 10.1.2.** apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.1.3.** não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;
- 10.1.4.** estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
- 10.1.5.** estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;
- 10.1.6.** estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;
- 10.1.7.** tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 10.1.8.** apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os

custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

10.1.8.1. quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e as respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

11. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para a confecção e fornecimento de **carimbos**, objeto deste Edital, é de **R\$ 31.706,00 (trinta e um mil setecentos e seis reais)**, detalhado lote a lote no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

11.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC**, do exercício de 2014, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da Nota de Empenho.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A autoridade competente poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a data de recebimento, por ele Licitante, da Nota de Empenho, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito a reclamação, indenização ou a ressarcimento.

13. DO CONTRATO

13.1. Em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

13.1.1. A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 002077/2013**, ao Edital deste **Pregão Presencial nº 011/2014** e anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis;

13.1.2. Fica desde já estabelecido que o Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

13.2. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante a **EBC**, certificada formalmente pelo Empregado de que trata o **subitem 14.2** deste Edital.

13.2.1. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de

Empenho, com a juntada nos autos do **Processo EBC nº 002077/2013** das correspondências trocadas entre a **EBC** e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos.

13.3. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas na Nota de Empenho, que no caso presente substituí o termo de contrato, poderá ser rescindida:

13.3.1. por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

13.3.2. nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

13.3.3. por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a **EBC**;

13.3.4. judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14. DA CONFECÇÃO E DO FORNECIMENTO

14.1. O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

14.2. O recebimento dos **carimbos** será processado por Empregado(s) designado(s) pela **EBC**, que terá(ao) a responsabilidade de formular os pedidos de confecção e fornecimento junto ao Licitante Vencedor, de fiscalizar, de acompanhar a entrega e de efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

14.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a **EBC**.

15. DO LOCAL E DOS PRAZOS DE ENTREGA

15.1. Os **carimbos** deverão ser confeccionados nos estabelecimentos do Licitante Vencedor e entregues nas dependências da **EBC**, situada na SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º Subsolo, em Brasília/DF, nos seguintes prazos máximos:

15.1.1. Dentro da normalidade em até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento do pedido;

15.1.2. Em casos excepcionais em até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de recebimento do pedido.

15.2. Os **carimbos** destinados ao atendimento das necessidades das Unidades descentralizadas da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA, por

demandarem uma quantidade pequena, já estão contemplados neste Termo de Referência, ficando estabelecido que caberá à própria **EBC** realizar a distribuição interna desses carimbos.

15.3. O **carimbo** deverá **ser novo e de primeiro uso**, sem ser oriundo de recarga, recondição, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e entregue devidamente acondicionado, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

15.4. No caso de rejeição do **carimbo** entregue, o Empregado designado nos termos do **subitem 14.2** deste Edital, emitirá Termo de Rejeição com a análise do problema detectado e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os carimbo rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências deste Edital, que não poderá ser superior aos prazos estabelecidos nos **subitens 15.1.1** e **15.1.2** deste Edital, conforme o caso, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo produto ser entregue, no mesmo local indicado no **subitem 15.1**, sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão do pertinente atesto na Nota Fiscal/Fatura.

16. DA GARANTIA

16.1. O Licitante Vencedor deverá garantir o perfeito funcionamento do **carimbo**, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, **no mínimo, 06 (seis) meses**, a contar da data da entrega nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF.

16.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 16.1** será iniciado novamente quando o Licitante Vencedor substituir o **carimbo** defeituoso, mediante aceitação do Empregado desingado Área competente da **EBC**.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil** do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos respectivos pedidos (**Requisições de Material e/ou Serviços - RMS**), que será atestada pelo(s) empregado(s) da **EBC** designado(s) para esse fim.

17.2. Para execução do pagamento a que se refere o **subitem 17.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

17.3. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a **EBC**.

17.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, com a efetiva entrega dos carimbos.

17.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **item 9** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital

19. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

19.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **item 8** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei 8.666 de 1993, a **EBC** designará o(s) Fiscal(is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

20.2. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal(is) do Contrato verificar o perfeito funcionamento do fornecimento objeto deste Edital, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual.

20.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão prontamente ser atendida pelo Adjudicatário, sem ônus para a **EBC**.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 9.5** deste Edital, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

21.1.1. advertência por escrito;

21.1.2. multa de **5% (cinco por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos Lotes para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

21.1.3. multa de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos Lotes para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

21.1.4. multa de **15% (quinze por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos Lotes para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

- 21.1.5.** multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos Lotes para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- 21.1.6.** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 21.2.** Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **item 15** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.
- 21.3.** As penalidades descritas no **subitem 21.1 e 21.2** podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 21.4.** As importâncias das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 21.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela **EBC**.
- 21.6.** A imposição das penalidades previstas neste **Item 21** do Edital não exige o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à EBC.

22. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

- 22.1.** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.
- 22.2.** As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 23.1.** Até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Pregão, na forma eletrônica e por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS, Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

- 23.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas.
- 23.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 23.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 23.5.** A solicitação de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverá ser enviada ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, logo após ter sido protocolizada na Área de Protocolo, situada no subsolo do Edifício Sede Administrativa da **EBC**, SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF.

24. DOS RECURSOS

- 24.1.** Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 24.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.
- 24.3.** O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 24.4.** Os recursos e impugnações interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 24.5.** Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, no ato da sessão pública e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.
- 24.6.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do Licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.
- 24.7.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

26. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 26.1.** A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e será efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.
- 26.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro,

ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

27. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

27.1. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18 do Anexo I do Decreto nº 3.555, de 2000.

28.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

28.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

28.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

28.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.7. Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

28.9. Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 21** deste Edital, o lance será considerado proposta.

28.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

28.11. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através do sítio www.ebc.com.br,

link “[sobre a EBC](#)” em seguida “[Licitações e Contratos](#)” ou www.comprasnet.gov.br.

28.12. O Licitante Vencedor para fins de faturamento deverá utilizar o CNPJ da EBC em Brasília/DF sob o nº 09.168.704/0001-42.

28.13. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

28.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900, **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, por *fac-símile* (0xx61) 3799 5656/3799 5657, ou pelo e-mail: cpl_ebc@ebc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

28.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

29. DO FORO

29.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 28 de março de 2014.

PABLO RÉGIO DE SOUSA UCHÔA

Pregoeiro

Portaria-Presidente nº 211, 448 e 519, de 08/04/2013,
de 08/07/2013 e de 02/08/2013, respectivamente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para **confeção e fornecimento de carimbos**, de 1ª qualidade, em madeira e em plástico, com reabastecimento automático, para atender as necessidades da **EBC**, durante o exercício de **2014**, conforme as quantidades e as especificações estabelecidas no **subitem 4.3** deste Termo de Referência.

1.2. As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão ficar cientes de que para fins de julgamento e análise das propostas, a **EBC** poderá solicitar amostras dos itens cotados. As amostras apresentadas deverão:

1.2.1. Observar rigorosamente a especificação do item a ser entregue para amostra;

1.2.2. Apresentar 01 (uma) unidade de amostra do produto ofertado, em até **48 (quarenta e oito) horas** a contar da intimação feita pelo Pregoeiro, para teste e verificação de sua qualidade e produtividade, sob pena de desclassificação;

1.2.3. Caso a amostra apresentada pelo Licitante não seja aceita, a **EBC** não restituirá o valor dela, mas poderá ser retirada na Coordenação de Patrimônio, situada no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900. Fone: **(0xx61) 3799-5558**.

1.2.4. A adjudicação desses itens somente será realizada após a análise e aprovação das amostras.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os **carimbos** especificados neste Termo de Referência se destinam ao atendimento, durante o exercício de 2014, das necessidades de diversos setores da **EBC**, em Brasília/DF, inclusive das Unidades Regionais situadas no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo e em São Luís/MA.

2.2. A contratação de uma empresa especializada se justifica pela necessidade de atendimento das constantes e rotineiras mudanças de cargos, assunção de funções, extravios e/ou desgastes dos **carimbos**, possibilitando assim a padronização de atos, autenticidade de chancela dos documentos e identificação dos profissionais na execução de suas atribuições.

2.3. Por conta de desgastes já ocorridos em ocasiões anteriores quando do manuseio rotineiro na utilização de carimbos de qualidades inferiores, tais como: quebra de carimbos, borrachas soltando, consumo excessivo de tinta, entre outros (por conta de escolha do produto pelo menor preço), optamos então pela marca “**TRODAT**” como padrão e/ou referência, sendo aceitável outra marca desde que superior, cuja aceitação ocorrerá somente após análise e/ou testes a serem realizados pela área requisitante da **EBC**.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. Os **carimbos** deverão ser confeccionados atendendo as instruções discriminadas neste

Termo de Referência e recomendações específicas que venham a ser feitas pela **EBC** no período de vigência da Nota de Empenho.

3.2. Os **carimbos** deverão ser confeccionados com discriminações determinadas pela área requisitante, mediante a emissão de formulário próprio, Requisição de Material e/ou Serviço – **RMS**, contendo descrição do carimbo, quantidade, assinatura do requisitante e autorização da autoridade competente.

3.3. Os **carimbos** serão confeccionados com base e cabo em madeira (manual) e/ou em acrílico (automático), nas medidas especificadas no **subitem 4.3** deste Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARIMBOS

4.1. Carimbos de Madeira

4.1.1. Carimbos confeccionados com base e cabo em madeira reflorestada, lixada, envernizada e com indicação da frente do carimbo para facilitar a utilização. A face do carimbo será confeccionada em borracha photopolymero cristal e forro flexível, disponibilizada para inscrições diversas, a critério e necessidades da **EBC**.

4.2. Carimbos Automáticos

4.2.1. Os **carimbos** serão auto-entintados, tipo “**Linha Trodat**”, confeccionados em borracha photopolymero cristal e forro flexível, disponibilizada para inscrições diversas, a critério e necessidades da **EBC**.

4.3. Estão definidas no quadro abaixo as especificações técnicas dos **carimbos de madeira** e dos **carimbos automáticos**, com as suas respectivas dimensões:

CARIMBOS DE MADEIRA			
Item	Especificações	Dimensões aproximadas	Quantidade Estimada
01	Carimbo em borracha photopolymero, base e cabo de madeira.	Até 10cm ²	01
02	Carimbo em borracha photopolymero, base e cabo de madeira.	De 11 a 20cm ²	01
03	Carimbo em borracha photopolymero, base e cabo de madeira.	Acima de 20cm ²	01
04	Carimbo em borracha photopolymero, redondo, base e cabo de madeira.	Até 5cm ²	01
05	Carimbo em borracha photopolymero, oval, base e cabo de madeira.	Até 5cm ²	01
06	Carimbo em borracha photopolymero, redondo, base e cabo de madeira.	Acima de 5cm ²	01
07	Carimbo em borracha photopolymero, oval, base e cabo de madeira.	Acima de 5cm ²	01
08	Carimbo datador manual	De 5cm ²	01
09	Carimbo datador em chapa metálica		01
10	Carimbo numerador simples		01

CARIMBOS AUTOMÁTICOS			
11	Carimbo Redondo, para numeração de folhas e identificação de empregado, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 46030.	30 mm	132
12	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 11	30 mm	132
13	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 11 .	30 mm	132
14	Carimbo quadrado, para numeração de folhas e identificação de empregados, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 46040	40 mm	12
15	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 14	40 mm	12
16	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 14 .	40 mm	12
17	Carimbo retangular para numeração de folhas e identificação de empregados, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4910	26 mm x 09 mm	30
18	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 17	26 mm x 09 mm	30
19	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 17 .	26 mm x 09 mm	30
20	Carimbo retangular, para numeração de folhas e identificação de empregados, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4911	38 mm x 14 mm	350
21	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 20 .	38 mm x 14 mm	350
22	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 20 .	38 mm x 14 mm	350
23	Carimbo com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4912.	47 mm x 18 mm	50
24	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 23 .	47 mm x 18 mm	50
25	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 23 .	47 mm x 18 mm	50
26	Carimbo redondo e/ou quadrado, para entrada de documento, atesto serviço / material e recebido original, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4913.	58 mm x 22 mm	17
27	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 26 .	58 mm x 22 mm	17
28	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 26 .	58 mm x 22 mm	17
29	Carimbo quadrado, para datadores, datadores + texto, carimbo giratório com algarismos, texto, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4923.	30 mm x 30 mm	05
30	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 29 .	30 mm x 30 mm	05
31	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 29 .	30 mm x 30 mm	05

32	Carimbo quadrado, para datadores, datadores + texto, carimbo giratório com algarismos, texto, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4924	40 mm x 40 mm	05
33	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 32 .	40 mm x 40 mm	05
34	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 32 .	40 mm x 40 mm	05
35	Carimbo quadrado, para datadores, datadores + texto, carimbo giratório com algarismos, texto, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4926	75 mm x 38 mm	08
36	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 35 .	75 mm x 38 mm	08
37	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 35 .	75 mm x 38 mm	08
38	Carimbo quadrado, para atesto de Nota Fiscal, CNPJ e IE – M55, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4927.	60 mm x 40 mm	13
39	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 38 .	60 mm x 40 mm	13
40	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 38 .	60 mm x 40 mm	13
41	Carimbo quadrado, para datadores, datadores + texto, carimbo giratório com algarismos, texto, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4924	60 mm x 33 mm	05
42	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 41 .	60 mm x 33 mm	05
43	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 41 .	60 mm x 33 mm	05
44	Numerador automático, carcaça metálica.	Com 3, 4, ... 15 fitas	05
45	Almofada de Substituição para uso no Numerador especificado no item 44 .	Com 3, 4, ... 15 fitas	05
46	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Numerador especificado no item 44 .	Com 3, 4, ... 15 fitas	05
47	Numerador reiner B6K com repetição de: 0, 1, 2, ... e 20 vezes altura 5,5mm		01
48	Almofada de Substituição para uso no Numerador especificado no item 47 .		01
49	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Numerador especificado no item 47 .		01
50	Refil para carimbo tipo Trodat ou superior nas cores (azul, preta, vermelha)		05
51	Tinta para carimbo tipo Trodat ou superior nas cores (azul, preta, vermelha)		05

5. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os **carimbos** deverão ser entregues nas dependências da **EBC**, situada no SCS

Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF, dentro dos seguintes prazos:

- a) Dentro da normalidade, em até no máximo **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento do pedido;
- b) Em casos excepcionais, em até no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento do pedido.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE DEMANDAS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os **carimbos** serão solicitados **por demanda** e sempre que necessários para o atendimento das necessidades da **EBC**, inclusive das Unidades Regionais situadas no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo e em São Luís/MA.

6.2. Os pedidos de **carimbos** serão formulados, ao Licitante Vencedor, por meio de Requisição de Material e/ou Serviços – **RMS / autorizações e/ou ordens de serviços**, nos quais deverão estar definidas as quantidades, os tipos, as marcas e os modelos.

6.3. Os pedidos serão remetidos ao Licitante Vencedor por meio de carta, fax ou e-mail.

6.4. Os pedidos e os recebimentos dos **carimbos** serão efetuados por empregado(s) designados pela **EBC**, que terá(ao) a responsabilidade de formular os pedidos de confecção e fornecimento, de fiscalizar, de acompanhar a entrega e de efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

6.4.1. A **EBC** encaminhará ao Licitante Vencedor, após recebimento, por ele, da Nota de Empenho, a relação dos empregados indicados para o cumprimento das condições explicitadas no **subitem 6.4** deste Termo de Referência;

6.4.2. Os empregados indicados pela **EBC** serão os únicos a intervirem junto ao Licitante Vencedor para formulação e recebimento dos **carimbos** requeridos;

6.4.3. Caso seja necessária a substituição de qualquer empregado a **EBC** comunicará tal fato ao Licitante Vencedor, informando inclusive o nome do novo empregado que assumirá a responsabilidade pela fiscalização e pelo acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência.

6.5. Havendo rejeição do **carimbo** entregue, por qualquer razão, o Licitante Vencedor deverá providenciar a imediata substituição do mesmo por outro igual, devendo entregá-lo no local e prazos estabelecidos no **subitem 5.1** deste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta, sem qualquer ônus para a **EBC**.

6.6. Se o Licitante Vencedor incorrer em atraso na entrega dos **carimbos**, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos **carimbos** fornecidos, ficará sujeito às penalidades de advertência, multa, ou impedimento de transacionar com a **EBC**, a critério desta, dispostas no **item 15** deste instrumento.

6.7. A confecção e o fornecimento dos **carimbos** deverão ser executados de acordo com as instruções contidas neste Termo de Referência e as recomendações que venham a ser feitas pela **EBC**, no decorrer da vigência da Nota de Empenho.

6.8. Pela confecção e pelo fornecimento dos carimbos, a **EBC**, pagará ao Licitante Vencedor, os valores constantes da proposta de preço apresentada na licitação, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.9. Mensalmente, o Licitante Vencedor, deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura e apresentá-la até o segundo dia útil do mês subsequente ao vencido, acompanhada das Requisições de Material e/ou Serviços / autorizações e/ou ordens de serviços.

6.9.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, e deverá conter número da nota fiscal, a data de emissão, a descrição básica dos **carimbos** confeccionados e fornecidos, valor unitário e o valor total global.

7. DA GARANTIA

7.1. Os **carimbos** descritos neste Termo de Referência deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, **no mínimo, 06 (seis) meses**, a contar da data de entrega nas dependências da **EBC**.

7.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 7.1** será iniciado novamente quando o Licitante Vencedor substituir o **carimbo** defeituoso, mediante aceitação do(s) Empregado(s) designado(s) pela **EBC**.

7.3. A substituição deverá ser efetuada com **carimbo novo e de primeiro uso**, sem serem oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante.

7.4. Durante o período de garantia, as despesas diversas e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo a **EBC** quaisquer ônus.

7.5. O prazo de garantia especificado no **subitem 7.1** será iniciado novamente quando o Licitante Vencedor substituir o **carimbo** defeituoso, mediante aceitação da Área competente da **EBC**.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

8.1. Formular os pedidos de confecção e fornecimento de **carimbos**, definindo a quantidade, o tipo, a marca e o modelo, por meio da Requisição de Material e/ou Serviços / **RMS**, autorizações e/ou ordens de serviços, proporcionando, ao Licitante Vencedor, facilidades a fim de que possa desempenhar normalmente as suas obrigações, dentro das regras estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2. Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega dos **carimbos**;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado neste Termo de Referência, se entregue em desacordo com o solicitado;

8.4. Designar o(s) Empregado(s) para supervisionar formular os pedidos de confecção e de

fornecimento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalização do Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

9.1. Manter, durante todo o período de vigência da Nota de Empenho, as mesmas condições exigidas para a contratação;

9.2. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

9.3. Entregar os **carimbos** em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à **EBC**, por meio do(s) Empregado(s) designado(s) para esse fim, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

9.4. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

9.5. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste Termo de Referência;

9.6. Apresentar os seus empregados, quando da entrega dos **carimbos** confeccionados, portando crachá de identificação funcional que poderá ser exigida com vistas a preservar sua segurança;

9.7. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos **carimbos**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

9.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação vigente sobre acidente de trabalho, se por ventura for vítima seu empregado no desempenho do fornecimento objeto deste Termo de Referência, ainda que ocorridos nas dependências da **EBC**;

9.9. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arquivados por terceiros contra a **EBC**;

9.10. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos na confecção e no fornecimento, objeto deste Termo de Referência;

9.11. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o **carimbo** em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, *e-mail* ou carta;

9.12. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas;

9.13. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste do Termo de Referência, sem ônus para a **EBC**;

9.14. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos **carimbos** no local indicado;

9.15. Possuir materiais, ferramentas, equipamentos e técnicas aperfeiçoadas para cumprimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

9.16. Confeccionar e fornecer os **carimbos** atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se pelo perfeito funcionamento dos mesmos;

9.17. Disponibilizar número de telefones, fax, *e-mails* ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**, para efetivação dos pedidos durante a vigência da Nota de Empenho;

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá conter:

10.1.1. Redação na língua portuguesa, sem rasuras, com nome e endereço completos, telefone (fax), CNPJ, nºs da agência, conta corrente e banco, nº da licitação, dia e hora da abertura, data e assinatura do responsável legal;

10.1.2. A marca, o modelo, a referência, este último se houver e descrição detalhada das características técnicas do objeto cotado, conforme especificações estabelecidas no **subitem 4.3** deste Termo de Referência. Os itens ofertados **deverão ser novos e de primeiro uso**, sem serem oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

10.1.3. O **preço unitário por item**, o **preço total por item** e o **preço total global do lote**, fixo e irrevogável, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução da confecção e do fornecimento;

10.1.4. Prazo de garantia de, no **mínimo, 06 (seis) meses**, a contar da data de entrega dos **carimbos** nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF;

10.1.5. Prazo de entrega dos **carimbos**: **não poderá ser superior aos estabelecidos no subitem 5.1** deste Termo de Referência, a contar da data de recebimento do pedido de confecção e de fornecimento formulado pela **EBC**.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O Licitante Vencedor deverá apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura, contendo a descrição, quantidade e os preços unitários e totais de carimbos confeccionados no mês de competência. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das respectivas Requisições de Material e/ou Serviços / **RMS**, autorizações e/ou ordens de serviço.

11.2. O pagamento pela confecção e pelo fornecimento dos **carimbos** será efetuado mensalmente, até o **5º dia útil** subsequente ao mês vencido, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por empregado(s) designado(s) pela **EBC**, o qual juntará ao processo pertinente, as Requisições de Materiais e Serviços / **RMS** atendidas e os recibos das áreas requisitantes.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA NOTA DE EMPENHO

12.1. Em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

12.2. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante a **EBC**.

12.2.1. A contratada fornecerá os **carimbos** durante o exercício de 2014, pelo período compreendido entre a data do recebimento da Nota de Empenho até 31/12/2014.

12.2.2. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada nos autos do **Processo nº 002077/2013** das correspondências trocadas entre a **EBC** e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos.

13. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DO VENCEDOR

13.1. Será considerado vencedor do certame, o proponente que apresentar o **menor preço global equalizado do lote**.

14 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar:

14.1.1. Atestado (s) de capacidade técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **carimbos** com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

14.2. A **EBC** se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como verificar a exequibilidade dos preços propostos.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da **EBC**:

15.1.1. advertência por escrito;

15.1.2. multa de **5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor médio dos últimos meses apurado até a data em que ocorrer o fato gerador;

15.1.3. multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor médio dos últimos meses apurado até a data em que ocorrer o fato gerador;

15.1.4. multa de **15% (dez por cento)** calculada sobre o valor médio dos últimos meses apurado até a data em que ocorrer o fato gerador;

15.1.5. multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor médio dos últimos meses apurado até a data em que ocorrer o fato gerador,

15.1.6. multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, cumulada com a sua anulação, parcial ou total;

15.1.7. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2. As penalidades descritas no **subitem 15.1** podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

15.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

15.5. A imposição das penalidades previstas no **Item 15** deste Termo de Referência não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**

16. DOS CUSTOS ESTIMADOS

16.1. Encontra-se detalhado em planilha, no **Encarte A** deste Termo de Referência, o valor total global estimado da contratação de que trata o presente Termo de Referência, para confecção e fornecimento dos **carimbos**, tomando por base os preços praticados no mercado.

16.2. Com base em despesas realizadas em exercícios anteriores, estima-se uma demanda de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** anuais.

17. DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

17.1. Este instrumento impede a participação de empresas constituídas por meio de consórcio posto que o mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e os materiais são passíveis

de serem de fornecidos individualmente, inclusive por micro empresas ou empresas de pequeno porte, bem como veda a subcontratação do fornecimento. Tais impeditivos não caracterizam restrição à competitividade.

17.2. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17.3. Os **carimbos** destinados ao atendimento das necessidades das Unidades descentralizadas da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA, por demandarem uma quantidade pequena, já estão contemplados neste Termo de Referência, ficando estabelecido que caberá à própria **EBC** realizar a distribuição interna desses carimbos.

18. DA REQUISIÇÃO

18.1. Este Termo de Referência é parte integrante da RMS 009/2013/COPAT.

18.2. São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência:

- a) **Eliana Márcia B. de Oliveira** – Analista; e
- b) **Cláudio Romildo Magalhães Lima** – Coordenador de Patrimônio.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
ENCARTE A
DOS CUSTOS ESTIMADOS POR LOTE

LOTE 01 – CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DE 1ª QUALIDADE, EM MADEIRA E EM PLÁSTICO, COM REABATECIMENTO AUTOMÁTICO, POR DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS ÁREAS DA EBC, compreendendo:					
CARIMBOS DE MADEIRA					
Item	Especificações	Dimensões aproximadas	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Carimbo em borracha photopolymero, base e cabo de madeira.	Até 10cm ²	01	5,00	5,00
02	Carimbo em borracha photopolymero, base e cabo de madeira.	De 11 a 20cm ²	01	6,00	6,00
03	Carimbo em borracha photopolymero, base e cabo de madeira.	Acima de 20cm ²	01	8,00	8,00
04	Carimbo em borracha photopolymero, redondo, base e cabo de madeira.	Até 5cm ²	01	8,00	8,00
05	Carimbo em borracha photopolymero, oval, base e cabo de madeira.	Até 5cm ²	01	8,00	8,00
06	Carimbo em borracha photopolymero, redondo, base e cabo de madeira.	Acima de 5cm ²	01	8,00	8,00
07	Carimbo em borracha photopolymero, oval, base e cabo de madeira.	Acima de 5cm ²	01	8,00	8,00
08	Carimbo datador manual	De 5cm ²	01	20,00	20,00
09	Carimbo datador em chapa metálica		01	20,00	20,00
10	Carimbo numerador simples		01	20,00	20,00
CARIMBOS AUTOMÁTICOS					
11	Carimbo Redondo, para numeração de folhas e identificação de empregado, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 46030.	30 mm	132	50,00	6.600,00
12	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 11	30 mm	132	15,00	1.980,00
13	Silicone (caracteres / dizeres)	30 mm	132	10,00	1.320,00

	para uso no Carimbo especificado no item 11 .				
14	Carimbo quadrado, para numeração de folhas e identificação de empregados, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 46040	40 mm	12	50,00	600,00
15	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 14	40 mm	12	15,00	180,00
16	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 14 .	40 mm	12	10,00	120,00
17	Carimbo retangular para numeração de folhas e identificação de empregados, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4910	26 mm x 09 mm	30	20,00	600,00
18	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 17	26 mm x 09 mm	30	7,00	210,00
19	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 17 .	26 mm x 09 mm	30	5,00	150,00
20	Carimbo retangular, para numeração de folhas e identificação de empregados, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4911	38 mm x 14 mm	350	22,00	7.700,00
21	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 20 .	38 mm x 14 mm	350	8,00	2.800,00
22	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 20 .	38 mm x 14 mm	350	6,00	2.100,00
23	Carimbo com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4912.	47 mm x 18 mm	50	25,00	1.250,00
24	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 23 .	47 mm x 18 mm	50	10,00	500,00
25	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 23 .	47 mm x 18 mm	50	7,00	350,00
26	Carimbo redondo e/ou quadrado, para entrada de documento, atesto serviço / material e recebido original, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat	58 mm x 22 mm	17	30,00	510,00

	4913.				
27	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 26 .	58 mm x 22 mm	17	12,00	204,00
28	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 26 .	58 mm x 22 mm	17	8,00	136,00
29	Carimbo quadrado, para datadores, datadores + texto, carimbo giratório com algarismos, texto, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4923.	30 mm x 30 mm	05	40,00	200,00
30	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 29 .	30 mm x 30 mm	05	15,00	75,00
31	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 29 .	30 mm x 30 mm	05	10,00	50,00
32	Carimbo quadrado, para datadores, datadores + texto, carimbo giratório com algarismos, texto, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4924	40 mm x 40 mm	05	45,00	225,00
33	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 32 .	40 mm x 40 mm	05	15,00	75,00
34	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 32 .	40 mm x 40 mm	05	10,00	50,00
35	Carimbo quadrado, para datadores, datadores + texto, carimbo giratório com algarismos, texto, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4926	75 mm x 38 mm	08	55,00	440,00
36	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 35 .	75 mm x 38 mm	08	18,00	144,00
37	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 35 .	75 mm x 38 mm	08	12,00	96,00
38	Carimbo quadrado, para atesto de Nota Fiscal, CNPJ e IE – M55, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4927.	60 mm x 40 mm	13	55,00	715,00
39	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado	60 mm x 40 mm	13	18,00	234,00

	no item 38.				
40	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 38.	60 mm x 40 mm	13	12,00	156,00
41	Carimbo quadrado, para datadores, datadores + texto, carimbo giratório com algarismos, texto, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4924	60 mm x 33 mm	05	55,00	275,00
42	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 41.	60 mm x 33 mm	05	18,00	90,00
43	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 41.	60 mm x 33 mm	05	12,00	60,00
44	Numerador automático, carcaça metálica.	Com 3, 4, ... 15 fitas	05	120,00	600,00
45	Almofada de Substituição para uso no Numerador especificado no item 44.	Com 3, 4, ... 15 fitas	05	12,00	60,00
46	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Numerador especificado no item 44.	Com 3, 4, ... 15 fitas	05	10,00	50,00
47	Numerador reiner B6K com repetição de: 0, 1, 2, ... e 20 vezes altura 5,5mm		01	360,00	360,00
48	Almofada de Substituição para uso no Numerador especificado no item 47.		01	65,00	65,00
49	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Numerador especificado no item 47.		01	150,00	150,00
50	Refil para carimbo tipo Trodat ou superior nas cores (azul, preta, vermelha)		05	11,00	55,00
51	Tinta para carimbo tipo Trodat ou superior nas cores (azul, preta, vermelha)		05	12,00	60,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE					31.706,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Fornecimento e Confeção de Carimbos**, para atender as necessidades da **EBC**, durante o exercício de 2014, com a entrega dos produtos na Sede da Empresa em Brasília/DF.

DATA DE ABERTURA: 10/04/2014.

HORARIO: 09h30 min., horário de Brasília/DF.

LOTE 01 – CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DE 1ª QUALIDADE, EM MADEIRA E EM PLÁSTICO, COM REABASTECIMENTO AUTOMÁTICO, POR DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS ÁREAS DA EBC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, compreendendo:						
CARIMBOS DE MADEIRA						
Item	Especificações	Dimensões Aproximadas	Marca, Modelo e Referência	Qt. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Carimbo em borracha photopolymero, base e cabo de madeira.	Até 10cm ²		01		
02	Carimbo em borracha photopolymero, base e cabo de madeira.	De 11 a 20cm ²		01		
03	Carimbo em borracha photopolymero, base e cabo de madeira.	Acima de 20cm ²		01		
04	Carimbo em borracha photopolymero, redondo, base e cabo de madeira.	Até 5cm ²		01		
05	Carimbo em borracha photopolymero, oval, base e cabo de madeira.	Até 5cm ²		01		
06	Carimbo em borracha photopolymero, redondo, base e cabo de madeira.	Acima de 5cm ²		01		
07	Carimbo em borracha photopolymero, oval, base e cabo de madeira.	Acima de 5cm ²		01		
08	Carimbo datador	De 5cm ²		01		

	manual					
09	Carimbo datador em chapa metálica			01		
10	Carimbo numerador simples			01		
CARIMBOS AUTOMÁTICOS						
11	Carimbo Redondo, para numeração de folhas e identificação de empregado, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 46030.	30 mm		132		
12	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 11	30 mm		132		
13	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 11 .	30 mm		132		
14	Carimbo quadrado, para numeração de folhas e identificação de empregados, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 46040	40 mm		12		
15	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 14	40 mm		12		
16	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 14 .	40 mm		12		
17	Carimbo retangular para numeração de folhas e identificação de empregados, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4910	26 mm x 09 mm		30		
18	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 17	26 mm x 09 mm		30		
19	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no	26 mm x 09 mm		30		

	Carimbo especificado no item 17.					
20	Carimbo retangular, para numeração de folhas e identificação de empregados, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4911	38 mm x 14 mm		350		
21	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 20.	38 mm x 14 mm		350		
22	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 20.	38 mm x 14 mm		350		
23	Carimbo com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4912	47 mm x 18 mm		50		
24	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 23.	47 mm x 18 mm		50		
25	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 23.	47 mm x 18 mm		50		
26	Carimbo de redondo e/ou quadrado, para entrada de documento, atesto serviço / material e recebido original, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4913.	58 mm x 22 mm		17		
27	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 26.	58 mm x 22 mm		17		
28	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 26.	58 mm x 22 mm		17		
29	Carimbo quadrado, para datadores, datadores + texto, carimbo giratório com	30 mm x 30 mm		05		

	algarismos, texto, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4923					
30	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 29.	30 mm x 30 mm		05		
31	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 29.	30 mm x 30 mm		05		
32	Carimbo quadrado, para datadores, datadores + texto, carimbo giratório com algarismos, texto, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4924	40 mm x 40 mm		05		
33	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 32.	40 mm x 40 mm		05		
34	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 32.	40 mm x 40 mm		05		
35	Carimbo quadrado, para datadores, datadores + texto, carimbo giratório com algarismos, texto, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4926	75 mm x 38 mm		08		
36	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 35.	75 mm x 38 mm		08		
37	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 35.	75 mm x 38 mm		08		
38	Carimbo quadrado, para atesto de Nota Fiscal, CNPJ e IE – M55, com características iguais ou superiores ao de	60 mm x 40 mm		13		

	marca Trodat 4927.					
39	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 38.	60 mm x 40 mm		13		
40	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 38.	60 mm x 40 mm		13		
41	Carimbo quadrado, para datadores, datadores + texto, carimbo giratório com algarismos, texto, com características iguais ou superiores ao de marca Trodat 4924	60 mm x 33 mm		05		
42	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no item 41.	60 mm x 33 mm		05		
43	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no item 41.	60 mm x 33 mm		05		
44	Numerador automático, carcaça metálica.	Com 3, 4, ... 15 fitas		05		
45	Almofada de Substituição para uso no Numerador especificado no item 43.	Com 3, 4, ... 15 fitas		05		
46	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Numerador especificado no item 43.	Com 3, 4, ... 15 fitas		05		
47	Numerador reiner B6K com repetição de: 0, 1, 2, ... e 20 vezes altura 5,5mm			01		
48	Almofada de Substituição para uso no Numerador especificado no item 46.			01		
49	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Numerador especificado no item			01		

	46.					
50	Refil para carimbo tipo Trodat ou superior nas cores (azul, preta, vermelha)			05		
51	Tinta para carimbo tipo Trodat ou superior nas cores (azul, preta, vermelha)			05		
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE						

O valor total global do lote proposto é de R\$ _____, __ (por extenso).

OBSERVAÇÃO:

- a) Para fins de julgamento será considerado o valor total global, para tanto foi considerado no **Sistema Comprasnet**, uma unidade. O Licitante também deverá informar no **Sistema Comprasnet**, o campo valor unitário e valor total global anual.
- b) Para fins de julgamento o Pregoeiro também observará a compatibilidade do preço ofertado para cada item que integra o Lote em relação ao estimado no **Encarte A** do Termo de Referência.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

Declarações e documentos:

- a) Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega dos **carimbos** na sede da **EBC**, em Brasília/DF;
- b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo VI**, deste Edital;
- c) Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer **carimbo** que durante o período de garantia/validade venha a apresentar defeito;
- d) Declaração expressa garantindo que os **carimbos** ofertados são **novos e de primeiro uso**, não são oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;
- e) Declaração de que possuem os materiais, as ferramentas, os equipamentos e as técnicas aperfeiçoadas para cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e anexos;

- f) Declaração expressa de que apresentará juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, caso os **carimbos** sejam de procedência estrangeira, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;
- g) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- h) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- i) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nºExpedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX	Endereço:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX	Telefone / Fax:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX	E-mail:

_____, de _____ de _____.
 (Local e Data)

 (Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
 (Nº do RG do declarante)

OBSERVAÇÕES:

- a) (*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- b) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular

ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

- b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b.2)** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- c)** Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do Licitante. Cabe ao Licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na _____ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2014**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de _____.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**

(Razão Social do Licitante)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº**DECLARA**, para fins do disposto no **subitem 5.4** do Edital, do **Pregão Presencial nº 011/2014**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

_____, de _____ de _____.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Razão Social do Licitante) _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na _____ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM ()** ou **NÃO (...)**.

_____, de _____ de _____.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **"X"** a ressalva acima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação Completa do Representante do Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.1.3** do Edital do **Pregão Presencial nº 011/2014**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 011/2014** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 011/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 011/2014** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 011/2014** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de _____.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)